



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**PARECER N° 055 /13 – CECE
AO PROJETO E A EMENDA N° 01**

Inclui a Feira Temática da Solidariedade Animal de Porto Alegre no Anexo II à Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário Mensal de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, dispõe sobre a gestão desses calendários e revoga legislação sobre o tema -, no mês de outubro e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria da vereadora Lourdes Sprenger.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 6, apontou que o conteúdo normativo do art. 2º da proposição, que impõe obrigações ao Poder Executivo, implica interferência na administração do Município, violando, assim, o princípio da independência dos poderes, conforme art. 2º da Constituição Federal, bem como o art. 94, inciso IV, da Lei Orgânica. Cientificada do parecer, a autora apresentou a Emenda nº 01, que supriu o art. 2º e seus parágrafos, renumerando os artigos. Em razão disso, a Procuradoria da Casa, exarou Parecer nº 107/13 acerca da emenda apresentada, manifestando-se que, em razão das alterações realizadas, a proposição elide as inconformidades apontadas, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça, Parecer nº 170/13 – CCJ, após analisar a Emenda nº 01, manifestou-se sobre a inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vem para exame nesta Comissão, por força das competências estabelecidas no art. 39 do Regimento desta Casa.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0962/13
PLL N° 078/13
Fl. 2

PARECER N° 055/13 – CECE

Consideramos a matéria meritória, pois pretende a realização de evento temático para que os protetores e voluntários da causa animal divulguem e promovam seu trabalho à população porto-alegrense. Ademais, justificando o pioneirismo de Porto Alegre na defesa e proteção dos animais, a implantação da Feira Temática da Solidariedade dos Animais é mais uma inovação.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda n° 01.

Sala de Reuniões, 26 de setembro de 2013.

**Vereadora Sefora Mota,
Relatora.**

Aprovado pela Comissão em 08-10-13.

Verª Sofia Cavedon – Presidenta

Ver. Professor Garcia

Ver. João Derly – Vice-Presidente

Ver. Tarciso Flecha Negra